

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1148 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 04 de Outubro de 2012 Publicação: Sexta-feira, 05 de Outubro de 2012

EDITAL N. 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA torna público o **horário** da aplicação das provas do processo seletivo de estagiários do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o previsto no Edital n. 4 de 30 de agosto de 2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 31 subsequente, conforme a seguir especificado.

1 – As provas serão aplicadas no dia **21 de outubro de 2012**, na Universidade Paulista – **UNIP**, localizada na SGAS 913 Bloco B lotes 54/55, Asa Sul – Brasília – DF, **conforme horários a seguir especificados:**

Horário	Público-alvo
Das 8h às 11h	Estudantes do curso de Direito (inscritos para o Processo Seletivo Geral para Diversas Unidades do STJ)
Das 8h às 12h	Estudantes do curso de Direito (inscritos para o Processo Seletivo Específico para Gabinetes de Ministros e para o Processo Seletivo Geral para Diversos Gabinetes de Ministro)
Das 13h às 15h	Estudantes de nível médio
Das 16h às 19h	Estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito

2 – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

3 – O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

4 – Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

4.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física - CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3 – Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1148 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 04 de Outubro de 2012 Publicação: Sexta-feira, 05 de Outubro de 2012

FABIANO DE ANDRADE LIMA

